



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS DA AMAN
(Academia Real Militar/1811)**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 03/2023

A União, por intermédio da **COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS DA AMAN**, com sede na Rodovia Presidente Dutra, Km 306, Bairro Independência, na cidade de Resende/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.561.190/0003-52, neste ato representado pelo Sr. General de Brigada **MARCUS VINICIUS GOMES BONIFACIO**, nomeado pelo Diário Oficial da União nº 223, de 24 de novembro de 2023, tendo em vista o que consta no processo nº 64000.041994/2023-00, decorrente do RDC nº 2/2023-CEO/AMAN e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolve apostilar o **Termo de Contrato nº 03/2023** firmado com a empresa **S4 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.107.948/0001-14, sediada na Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 63– Sala 1 – Centro, Queluz/SP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é REAJUSTAR os preços contratados após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento de referência da Administração, aplicando-se o **Índice Nacional da Construção Civil (INCC)** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Projeto Básico do Edital RDC nr 02/2023 e na Cláusula Sétima do Termo de Contrato nr 03/2023, referente à obra de engenharia para Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação da Ala J da AMAN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Os preços contratados ficam reajustados em 4,0247% a contar de junho/2024, com base no INCC acumulado no período de maio/2023 a junho/2024, conforme cálculo constante da Memória para Decisão nº 272-S4/DOM, de 14/11/2024, da Diretoria de Obras Militares, que passa a fazer parte integrante deste apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação passa a ser de **R\$ 8.625.712,23 (oito milhões seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e doze reais e vinte e três centavos)**.

3.2. O presente apostilamento tem o valor final de **R\$ 281.431,33** (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, nos moldes da cláusula décima primeira do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÕES

5.1. O Termo de Contrato nr 03/2023, fica ratificado em seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento que àquele se integra, formando um todo indivisível para todos os fins de direito.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

Resende-RJ, abril de 2025.

MARCUS VINICIUS GOMES
BONIFACIO:00251804798

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS GOMES
BONIFACIO:00251804798
Dados: 2025.05.02 10:42:44 -03'00'

General de Brigada MARCUS VINICIUS GOMES BONIFACIO
Comandante da AMAN

Documento assinado digitalmente
 **ROGERIO MOCELLIN PISONI**
Data: 30/04/2025 17:00:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Testemunhas

ROGÉRIO MOCELLIN PISONI – Cel

Documento assinado digitalmente
 **DEBORA SIQUEIRA SILVA**
Data: 30/04/2025 16:32:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DÉBORA SIQUEIRA SILVA – 2º Ten. OTT